



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023

Motivo: Inexecução e falhas no cumprimento de contrato administrativo

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 13.891.544/0001-32, sediado na Av. Largo da Pátria, 132, centro, São Gabriel/Bahia, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade 08.169.140-87 e do CPF: 805.608.735-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra, 227, São Gabriel/BA.

NOTIFICADA: NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.000.226/0001-00, com sede à Rua Frederico Simões, nº 98, Edifício Advanced Trade, Salas 603 e 604, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-774, representada pelo Srº Bruno Pimentel Nemi, portador do CPF nº 008.634.535-46, Identidade nº 836240588-SSP/BA.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento, esta empresa ora notificada, celebrou Contrato Administrativo com o Município notificante, com objeto para contratação de até agência para prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, que originou o **Contrato nº. 0734/2022**, o que lhe impõe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Todavia os serviços de publicidade contratados não vêm sendo prestados da forma esperada, havendo sucessivas falhas e atrasos, prejudicando a administração municipal. Seguem discriminadas abaixo algumas falhas constatadas na execução do contrato, dentre outras:

- 1) **Reiterados atrasos nos envios dos cards publicitários:** No dia 31 de outubro de 2022 foi enviada uma lista de datas comemorativas nas quais

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

seriam necessários a prestação dos serviços contratados, para fins de publicidade e fomento das referidas datas e eventos municipais que seriam feitos. Dentre tais datas comemorativas enviadas, estavam incluídos os dias: 23 de novembro de 2022 (Lembrança do dia do Doador de Sangue); 25 de novembro de 2022 (Dia do Doador de Sangue); 11 de dezembro de 2022 (dia de Santa Luzia) etc. Todavia a entrega dos cards publicitário de tais datas foram enviados com atraso, havendo situação que o envio só foi feito às 16h57min do dia da data comemorativa. Prejudicando a publicidade e divulgação prévia de tais datas e eventos.

2) Não participação de diretoria da empresa contratada em reuniões:

Na data de 12 de janeiro de 2023 foi marcada reunião onde foi confirmada a participação da gestão administrativa municipal e da diretoria da empresa contratada. Todavia, na realização da reunião, dia 13 de janeiro de 2023, a diretoria da empresa não compareceu, sem qualquer comunicação.

3) Ausência da equipe técnica (prepostos da empresa contratada) periodicamente neste município:

Em todo o período de execução contratual, até então, a equipe da empresa contratada esteve presente para reunir-se com a gestão administrativa municipal apenas duas vezes;

4) Mudança de textos previamente enviados para confecção do material publicitário, causando retrabalho e atrasos na entrega do material:

A contratada esteve alterando unilateralmente o conteúdo dos textos enviados para serem confeccionados o material publicitário, causando transtornos e atrasos devido a isto;

Nesse sentido e sob os termos da presente 1º NOTIFICAÇÃO, vem pugnar pela imediata correção das falhas na prestação dos serviços contratados acima expostas, sob pena de rescisão contratual e abertura de processo administrativo para apuração dos danos causados a esta municipalidade e aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação, inclusive sanção de inidoneidade para contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 8.666/93:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 77. A **inexecução total ou parcial** do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para **rescisão** do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a **lentidão do seu cumprimento**, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o **atraso** injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

[...]

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes. Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

